

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.163, de 02 de agosto de 2.011.

"Revoga a Lei Municipal 1.541 de 09 de outubro de 2.000 e dá outras providências."

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS,

Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 1.541 de 09 de outubro de 2.000.

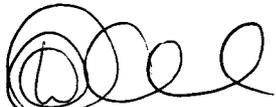
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 02 de agosto de 2.011.



MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 02 de agosto de 2011.



Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico